LEI Nº 2308, DE 04 DE MAIO DE 2009.

Súmula: Substitui Plano de Aplicação, parte Integrante da Lei nº 2273, de 23.12.08, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a ADECAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado substituir, pelo Plano de Aplicação, anexo desta Lei, o Plano de Aplicação – 2009, parte integrante da Lei nº 2273, de 23.12.08, a qual autoriza firmar convênio com a ADECAL – Associação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC da Lapa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, de 04 de Maio de 2009.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO

FOLHA 1/2

1 – DADOS CADASTRAIS

ENTIDADE **ADECAL – ASSOCIAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO CAIC DA LAPA**					CNPJ **01.123.994/0001-04**
ENDEREÇO Rua Arthur Virmond de Lacerda, 681					
CIDADE Lapa	UF Paraná	CEP 83.750-000	EMAIL adecal.caiclapa@yahoo.com.br		DDD/TELEFONE (41)3911-1124
CONTA CORRENTE **7.913-8**	BANCO **Banco do Brasil**		AGÊNCIA **0630-0**		
NOME DO RESPONSAVEL Luiz Guilherme Brunatto			CPF **017.206.309-41**		TEL PARA CONTATO (41)3911-1124
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR **4.788.873-5 – SESP/PR**	CARGO Presidente		FUNÇÃO		
ENDEREÇO Rua Arthur Virmond de Lacerda, 681 – Vila São Lucas					CEP 83.750-000

2 – DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO

TIPO DO ATENDIMENTO **Programas Sociais**	PERÍODO DE EXECUÇÃO **De janeiro a dezembro de 2009**
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO Atendimento à crianças e adolescentes, bem como à comunidade da região do CAIC.	
JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO Concepção de Programas Sociais à serem realizados no município da Lapa, mais especificamente na região do Bairro São Lucas, abrangendo várias comunidades adjacentes que compõe a área de atuação da ADECAL, localidades estas de baixo poder aquisitivo, necessitando, portanto, de melhorias no contexto social, cultural, econômico e apoio de pequenas iniciativas de trabalho e renda.	

3 - PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA		Nº PESSOAS ATEND.	R$
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
	04 – Auxiliares de Serviços Gerais 01 – Auxiliar de Cozinha 01 – Motorista 01 – Inspetor de Alunos 03 – Instrutor para Oficinas 02 – Auxiliares de escritório 01 – Jardineiro Supervisão e suporte direto no atendimento à crianças e adolescentes que encontram-se inseridos no CAIC Ministro Flávio Suplicy de Lacerda – Lapa, através do Projeto Segundo Tempo (aproximadamente 300 crianças p/mês), fornecimento de refeições através de café da manhã, almoço e jantar para as crianças de regime integral, execução de programas voltados à inserção e promoção social das famílias destes e da comunidade da região, através de Programas com Voluntários, além da manutenção necessária para conservação do imóvel e equipamentos.	Funcionários que dão suporte operacional às Escolas e Irmã e Eloah, CMEI e Centro de Convivência, todas funcionando nas dependências do CAIC.	
TOTAL GERAL			R$180.000,00

PLANO DE TRABALHO

4 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

REPASSE MENSAL

META	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	R$15.000,00	R$15.000,00	R$15.000,00	R$15.000,00	R$15.000,00	R$15.000,00

META	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	R$15.000,00	R$15.000,00	R$15.000,00	R$15.000,00	R$15.000,00	R$15.000,00

5 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto à Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração Pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Lapa, 02 de janeiro de 2009
Local e Data

Carimbo e Assinatura do Responsável

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Lapa, ____de _____ de 2009

PAULO CÉSAR FURIATI
Prefeito Municipal